



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 51.919.518/0001-64

Nome do Administrador de Carteira: LEXIS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2024

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Lexis Capital Gestão de Recursos Ltda. foi constituída em 23/08/2023, não tendo ainda iniciado suas atividades de gestão de recursos até a aprovação de sua habilitação perante a CVM/ANBIMA. A empresa tem três sócios administradores-executivos: Amílcar Sakamoto, João Carlos Violante e Victor Valadão Bicalho.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não aplicável, empresa recém-constituída.

b. Escopo das atividades

Gestão discricionária de investimento, principalmente em ativos ilíquidos.

c. Recursos humanos e computacionais

4 sócios diretores, sendo o Diretor responsável pela administração de carteiras e Valore Mobiliários (diretor de Gestaõ), o Sr. Victor Valadão Bicalho e o Diretor De Compliance, Gestão de Risco e PLD/FT, o Sr. Leonardo Esteban Mato Neves da Fontoura.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve mudanças significativas nas políticas, procedimentos e controles internos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

4

b. Número de empregados:

0

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
012.910.836-77	VICTOR VALADÃO BICALHO

4. Auditores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de investimento, principalmente em ativos ilíquidos

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de investimento, fundos de investimento em direitos creditórios.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Cotas de fundos de investimento, títulos públicos, títulos de dívida privada e direitos creditórios



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor
Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

não desenvolve outras atividades.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Os sócios Amílcar Sakamoto e João Carlos Violante são também sócios do escritório Freire, Assis, Sakamoto e Violante Advogados, que pode vir a ter relação de prestação de serviços para fundos sob gestão, porém sem exclusividade.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	70	0	70

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	8	0	8
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	11	0	11
iii. Instituições Financeiras	51		51
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	70	0	70

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 120.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.500.000,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 120.500.000,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 41.300.000,00	
R\$ 15.710.000,00	
R\$ 13.120.000,00	
R\$ 8.000.000,00	
R\$ 4.080.000,00	
R\$ 4.000.000,00	
R\$ 3.460.000,00	
R\$ 3.250.000,00	
R\$ 2.490.000,00	
R\$ 1.540.000,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 3.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.300.000,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 5.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700.000,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 111.500.000,00		R\$ 111.500.000,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 120.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.500.000,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 120.500.000,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 120.500.000,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
00.001.291/0836-77	victor valadão bicalho
283.140.178-09	joão carlos violante
275.343.008-00	amilcar sakamoto

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
32.575.346/0001-04	lexis capital consultoria e gestão de recursos ltda
03.510.322/0001-79	freire assis sakamoto e violante advogados
10.412.196/0001-85	merrick assets empreendimentos e participacoes ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Área de Investimentos: Área responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras dos fundos sob gestão.

Área de Compliance e Risco: Área responsável por controlar o risco dos fundos de investimento, mediante a utilização de ferramentas que permitem a precificação dos ativos e o controle do enquadramento. Ainda, responsável pelo acompanhamento e atualização das políticas descritas no Manual de Ética e Compliance e verificação da conformidade da carteira dos fundos com as políticas de investimento definidas em seus regulamentos.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A frequência de reunião dos comitês será conforme abaixo:

Área de Investimentos: reúne-se sempre que houver convocação.

O Diretor de Risco e Compliance anualmente realiza a revisão dos parâmetros e premissas estabelecidos na Política de Gestão de Riscos e, conforme necessidade, quando observar desvios elabora o relatório de risco das carteiras, que é encaminhado à Área de Investimentos com o objetivo de consolidar as informações relacionadas à atividade de gestão de riscos e relatar resultados decorrentes das possíveis irregularidade ou falhas identificadas nos sistemas de controle e cumprir com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Ao sócio e administrador da Sociedade Victor Valadão Bicalho, cabe a responsabilidade pela gestão de recursos.

Ao diretor não-executivo Leonardo Esteban Mato Neves da Fontoura, cabem as responsabilidades (i) de Compliance; (ii) do cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; e (iii) risco.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.001.291/0836-77	VICTOR VALADÃO BICALHO	42	Empresário	Diretor de Gestão	08/03/2024	indefinido	sócio	Graduação em Matemática Aplicada e Economia pela Universidade de Harvard em 2006. Pós-graduação em gestão empresarial pela Universidade de Stanford em 2014.	Aprovação no Certificado de Gestor ANBIMA em nov/2020.
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	370.353.518-09	LEONARDO ESTEBAN MATONEVES DA FONTOURA	36	advogado		08/03/2024			Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP - 2011 Pós-Graduação em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - FGV Law - 2014 Pós-Graduação no Advanced Program in Finance da INSPER-SP - 2024	Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - 2011



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLIANCE)	370.353.518-09	LEONARDO ESTEBAN MATONEVES DA FONTOURA	36	advogado	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT	08/03/2024	indeterminado	sócio	Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP - 2011 Pós-Graduação em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - FGV Law - 2014 Pós-Graduação no Advanced Program in Finance da INSPER-SP - 2024	Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - 2011
---------------------	----------------	--	----	----------	---------------------------------------	------------	---------------	-------	---	--

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.001.291/0836-77	VICTOR VALADÃO BICALHO	Lexis Consultoria e Gestão Ltda.	Sócio responsável por originar e analisar operações de investimento em direitos creditórios.	Lexis atuou como consultora especializada de fundos de investimento em direitos creditórios não-padronizados.	01/01/2019	
00.001.291/0836-77	VICTOR VALADÃO BICALHO	Technos S.A.	Diretor Financeiro e Relações com Investidores	Diretor financeiro encarregado das áreas de finanças, relações com investidores, tecnologia e supply.	01/08/2014	01/08/2018
370.353.518-09	LEONARDO ESTEBAN MATO NEVES DA FONTOURA	Freire, Assis, Sakamoto e Violante Advogados	Advogado Associado	atuação no Contencioso Cível Estratégico com foco no mercado de ativos judiciais.	01/09/2016	01/03/2024

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Análise de investimentos, estruturação de transações, execução de estratégias. Prospecção, realização de investimento e desinvestimentos e gestão de portfólio.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Trata-se de gestora de fundos de investimento que investem em ativos de baixa liquidez. Neste sentido, a Lexis Capital utiliza sistema próprio para acompanhamento de caixa, patrimônio e risco. As rotinas e procedimento envolvidos na gestão de recursos são:

- Prospecção de oportunidades de investimento e desinvestimento;
- Pré-análise de oportunidades e viabilidade de enquadramento;
- Elaboração de modelos financeiros, informativos, relatórios e apresentações;
- Negociação de termos de investimento, desinvestimento e contratos inerentes a atividade de investimento;
- Procedimentos de diligência minuciosa antes de realizar as operações;
- Realização de investimentos e desinvestimentos de ativos.

Por fim, o Diretor de Compliance e Risco, com o auxílio da Área de Compliance e Risco, realiza monitoramento de enquadramento e principais riscos relacionados aos Fundos, com o auxílio de ferramentas e processos desenvolvidos internamente, em especial planilhas em Excel.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e Risco e constam do Manual de Compliance da Lexis Capital, e têm por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Lexis Capital.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Faz parte da rotina da área de Compliance o acompanhamento diário das principais normas e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores, de forma a manter a agenda regulatória da Lexis Capital sempre atualizada.

A Lexis Capital conta com uma agenda regulatória em que todos os compromissos referentes à regulamentação vigente assim como todos os controles internos estão descritos e documentados.

Implementação de controles: em conjunto com as demais áreas, analisa os pontos sensíveis e as formas de controles para mitigá-los, sobretudo, no que tange aos controles estabelecidos nas políticas do Manual de Compliance, descrevendo, se necessário, tais procedimentos por escrito em documentos, planilhas ou sistemas.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à Área de Investimentos. O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à Lexis Capital por qualquer de seus colaboradores será avaliado pela Diretor de Compliance e Risco.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Responsável por verificar risco de mercado, crédito, liquidez e contraparte, monitorar os limites de cada fundo de investimento, conforme as respectivas políticas de investimento e limites regulatórios. Na hipótese de se verificar o descumprimento dos limites de risco previamente estabelecidos por estratégia de gestão, bem como qualquer outro assunto relacionado a controle de risco, o Diretor de Compliance e Risco notifica as demais diretorias imediatamente a fim de que tomem as providências necessárias para regularização da situação.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Lexis Capital utiliza sistemas internos para verificação dos controles. Além dos controles internos, os administradores dos fundos realizam regularmente controles dos limites regulatórios e das políticas de investimento.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance e Risco é independente da Área de Investimentos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Não aplicável à categoria Gestor de Recursos.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não aplicável à categoria Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável à categoria Gestor de Recursos.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável à categoria Gestor de Recursos.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável à categoria Gestor de Recursos.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável à categoria Gestor de Recursos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Taxa de administração e performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Pela gestão de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme previsto no item 6.1, a gestora planeja cobrar taxas com bases fixas sobre o patrimônio líquido sob sua administração, com percentuais em linha aos praticados no mercado, de 1,0% a 2,0%. Adicionalmente, a gestora prevê em seu plano de negócios a cobrança de taxas de performance sobre o resultado que exceder o benchmark de performance acordado com os investidores de seus fundos. A taxa de performance deve representar de 10% a 20% do que exceder o benchmark.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Lexis Capital deve fiscalizar os serviços prestados pelos Prestadores de Serviços contratados de forma a verificar, no mínimo, que:

Os termos e condições estabelecidos no instrumento particular de prestação de serviços estão sendo atendidos;

Prestador de Serviço continua atendendo aos critérios estabelecidos na contratação;

Se a equipe alocada é suficiente, adequada e, se seus prestadores possuem toda capacitação necessária para prestar o serviço. A Diretoria de Compliance coordena a revisão dos documentos apresentados pelos Prestadores de Serviços, caso sejam identificadas irregularidades os mesmos serão notificados para que no prazo de 30 (trinta) dias regularizem as pendências ou apontem as medidas que estão sendo tomadas para sanar tais pendências, sob pena de rescisão do contrato de prestação de serviços.

Na contratação e seleção de prestadores de serviços, a Lexis Capital realiza uma análise das competências técnicas do time, revisão da lista de clientes, com verificação do grau de satisfação dos mesmos, quando possível, confirmação de que o prestador tem as licenças e ferramentas necessárias para cumprimento do serviço contratado. Adicionalmente, uma revisão reputacional ainda pode ser conduzida por meio de buscas em sites de informação e notícias.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Lexis Capital tem como foco a realização de investimentos em ativos ilíquidos de renda fixa, sobretudo em operações estruturadas de crédito e direitos creditórios decorrentes de ações judiciais, geralmente por meio da gestão de FIDC e FIDC-NP. Neste sentido, a maior parte dos custos de transação consiste em serviços jurídicos e/ou taxas de remuneração de assessores dos vendedores/originadores de tais operações. A Lexis Capital busca obter os melhores preços, mas priorizando a qualidade dos serviços.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A Lexis Capital possui regras restritas quanto ao tratamento do soft dollar. Os sócios, administradores, funcionários e estagiários da Lexis Capital somente podem aceitar presentes, alimentação ou entretenimento por parte de qualquer pessoa física ou jurídica até o valor equivalente em moeda nacional a USD 100.00 (cem dólares).

Quaisquer outros brindes sejam de que natureza forem que excedam a este valor são proibidos.

Os sócios, administradores, funcionários e estagiários da Lexis Capital que receberem qualquer presente deverão encaminhar e-mail à diretoria de Compliance informando o recebimento deste, especificando o presente recebido e quantidade, para que esta possa instruí-lo qual a medida deverá ser tomada.

Por fim, vale ressaltar que o recebimento de valores em espécie a qualquer título, independentemente do valor, é terminantemente proibido.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O plano de contingência e continuidade de negócios da Lexis Capital contempla a necessidade de operação ininterrupta por um período prolongado, podendo, inclusive, ser necessária a operação em ambiente externo ao escritório por determinado período.

Em ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, a equipe da Lexis Capital deve continuar a desempenhar suas atividades por meio de home office, uma vez que a rede e todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft 365 Business. Assim, é possível que os Colaboradores permaneçam trabalhando ainda que fora do escritório da Lexis Capital. Os sistemas utilizados pela Gestora são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. A comunicação com clientes, investidores, parceiros e administradores poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares da equipe da em caso de contingência.

Com relação ao risco de contingência para recursos humanos, o principal ponto identificado de risco é a não existência de um back-up de atividades executadas por um determinado funcionário. Esse risco, no entanto, não é considerado como relevante, pois a estrutura da Lexis Capital já conta hoje com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como back-up das funções e responsabilidades de seus colegas em áreas distintas. Tal medida já existe e é praticada regularmente quando, por exemplo, um determinado colaborador se ausenta por férias ou licença e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu back-up designado.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Devido à natureza dos ativos que fazem parte das carteiras dos fundos sob gestão, a análise dos riscos de mercado tem impacto mais relevante sobre a parcela dos fundos mantida sob a forma de reserva de liquidez, definida como uma parcela pequena dos recursos dos fundos utilizada para suportar os gastos operacionais dos mesmos. Para mitigar os efeitos das variações de mercado, a política de investimento dessa liquidez consiste em se aplicar em títulos públicos de alta liquidez ou fundos que invistam em tais títulos públicos. O gerenciamento de riscos dos ativos que compõem a reserva de liquidez será feito considerando as despesas mensais de cada fundo de investimento sob gestão da Lexis Capital.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Lexis Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.lexis.capital

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

A Lexis Capital não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em razão do exercício das atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A Lexis Capital não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em razão do exercício das atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

O diretor da Lexis Capital responsável pela administração de carteira de valores mobiliários não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que afetem a sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor da Lexis Capital responsável pela administração de carteira de valores mobiliários não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que afetem a sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não existem contingências de conhecimento da empresa.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Nos últimos 5 (cinco) anos, a Lexis Capital não figurou no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que tenha havido condenação transitada em julgado.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nos últimos 5 (cinco) anos, a Lexis Capital não figurou no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que tenha havido condenação transitada em julgado.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Nos últimos 5 (cinco) anos, o diretor responsável pela administração de carteiras de valores não figurou no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que tenha havido condenação transitada em julgado.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nos últimos 5 (cinco) anos, o diretor responsável pela administração de carteiras de valores não figurou no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que tenha havido condenação transitada em julgado.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Data de envio: 17/03/2025 - 21:04:00

Data de impressão: 17/03/2025

Hora de impressão: 21:07:49